



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

**CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

Manual de normatização da curricularização da extensão

Julho, 2023

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Os docentes, membros do Núcleo Docente Estruturante NDE designados pela portaria nº28/2020/CT/UFC de 07 de abril de 2020, que participaram da Elaboração do manual de normatização da curricularização da extensão do Curso de Engenharia Mecânica, Campus de Fortaleza foram:

Prof. Luiz Soares Júnior (Presidente do NDE)

Prof^a. Maria Alexandra de Sousa Rios (Membro do NDE)

Prof. Rômulo do Nascimento Rodrigues (Coordenador do Curso e Membro do NDE)

Prof. Carlos André Dias Bezerra (Membro do NDE)

Prof. Clodoaldo de Oliveira Carvalho Filho (Membro do NDE)

Prof. Pierre Maurice Christophe Lamary (*In memoriam*)

MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

O presente manual tem como objetivo apresentar a normatização da Curricularização da Extensão no Curso de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Ceará (UFC), campus de Fortaleza. A curricularização da extensão consiste na inserção de ações de extensão na formação do estudante como componente curricular obrigatório para a integralização do Curso de Engenharia Mecânica do CT. No âmbito da UFC, as atividades de extensão têm como objetivo primordial promover uma relação mutuamente transformadora entre a universidade e a sociedade, articulando ensino e pesquisa por meio da cultura, arte, ciência, tecnologia e inovação tendo em vista o desenvolvimento social e têm cinco modalidades de ação: programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços (UFC/CEPE, 2014).

A integração empresa universidade e a atuação junto à comunidade se dará através do desenvolvimento de uma Ação de extensão, levando em conta um diagnóstico de uma situação problema formulada, o adequado desenvolvimento de pesquisa voltada a solucionar a situação problema e a aplicação prática do resultado da pesquisa para atender a demanda da situação problema, avaliando a sua viabilidade e melhorias a serem realizadas (UTFPR, 2021). A atuação junto à comunidade se dará também através da proposição e aplicação da solução para a situação problema. A integração empresa universidade também pode ser concretizada através da aplicação de inovação ou melhoria de uma tecnologia, desenvolvimento de novos produtos e ou novos processos, que implicam em melhorias de gestão de propriedades produtivas, comunidades, empresas, indústrias e setores públicos (UTFPR, 2021).

No contexto do Curso de Engenharia Mecânica do CT, as atividades de extensão estão relacionadas com a área temática Tecnologia e Produção, de acordo com a Resolução 04 CEPE/UFC de 27 de fevereiro de 2014, podendo estar relacionada também, opcionalmente, a uma outra área temática secundária. As ações de extensão reforçam a interação com a sociedade visando impactos positivos na área temática Tecnologia e Produção, englobando as atividades relacionadas com a transferência de tecnologias apropriadas, empreendedorismo, empresas juniores, inovação tecnológica, polos tecnológicos, capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia, cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área, direitos de propriedade e

patentes e acessibilidade.

Em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Resolução CEPE nº. 28, de 1º de dezembro de 2017, que regulamenta a curricularização da extensão na UFC, os alunos do Curso de Engenharia Mecânica do CT devem cumprir no mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso em atividades de extensão, nas seguintes formas:

I - Ações de extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, cujas temáticas serão definidas no currículo, constituindo a Unidade Curricular Especial de Extensão;

II - Parte de componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão definida no projeto pedagógico do Curso.

Além das atividades curriculares e disciplinas obrigatórias, eletivas e livres, o discente poderá também em suas atividades de extensão, optar por participar de projetos sociais voltados para a temática de promoção dos Direitos Humanos, Educação Ambiental e Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-brasileira e Indígena, envolvendo atividades de capacitação, assessoria e realização de eventos, entre outras atividades que abordem essa temática.

A distribuição da Carga Horária de Extensão entre as duas formas de integralização válidas é apresentada no Quadro VII, que encontra-se no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica. No qual consta um total de 360 horas, sendo 80 horas na Unidade Curricular Especial de Extensão e 280 horas como parte de componentes curriculares.

As ações de extensão a serem desenvolvidas nos componentes curriculares bem como a parte da carga horária dedicada à extensão constam no plano de ensino dos respectivos componentes curriculares. Os componentes curriculares com horas de extensão são informados no item Integralização Curricular do PPC do Curso.

A carga horária das ações de extensão referentes à Unidade Curricular Especial de Extensão não será considerada no cômputo da carga horária do componente Atividades Complementares, tal como determina o §4º do artigo 8º da Resolução CEPE/UFC nº. 28, de 1º de dezembro de 2017. Portanto, os estudantes poderão integralizar horas em ações de extensão tanto na unidade curricular destinada à extensão, quanto nas atividades complementares, se tiver horas excedentes. Portanto, a carga horária das ações de extensão integralizadas na Unidade Curricular Especial de Extensão não poderão ser integralizadas em duplicidade.

Ainda de acordo com a mencionada Resolução, os estudantes poderão solicitar o aproveitamento da carga horária das ações de extensão certificadas ou declaradas por outras instituições de ensino superior no Brasil ou no Exterior, bem como o aproveitamento da carga horária nas ações de extensão integralizadas anteriormente na UFC, nos casos de mudança de curso. Para isso, a integralização deverá ser

analisada pelas instâncias: Colegiado da Coordenação do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

De acordo com a resolução CEPE nº. 07, de 08 de abril de 1994 que institui e regulamenta as Unidades Curriculares dos cursos de Graduação da UFC. A Unidade Curricular Especial de Extensão designará um de seus membros como seu representante junto ao colegiado da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica do CT, bem como um suplente. O representante da Unidade Curricular Especial de Extensão é responsável pelo acompanhamento e a validação das ações de extensão vinculadas a esta unidade, realizadas pelos alunos do Curso de Engenharia Mecânica do CT.

O acompanhamento e a validação das ações de extensão realizadas nos componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão são feitas pelos próprios professores das disciplinas, cabendo ao professor apresentar os critérios de avaliação das atividades de extensão dos estudantes no respectivo Plano de Ensino da disciplina.

Já o acompanhamento e a avaliação das ações de extensão dos estudantes que participam de Ações de extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, será realizado pelo coordenador da Ação de extensão. Na avaliação, o coordenador da Ação de extensão deverá levar em consideração o impacto e a transformação causados pela Ação junto às comunidades, segmentos organizados da sociedade civil, órgãos governamentais e empresas públicas ou privadas, bem como o número de pessoas envolvidas. Caberá também ao coordenador da Ação apresentar os critérios de avaliação dos estudantes envolvidos na Ação no respectivo relatório da Ação.

As formas de autoavaliação das atividades de extensão se dará em função da forma da atividade. A autoavaliação das Ações de extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, se dará através de questionário elaborado pela Unidade Curricular Especial de Extensão a ser respondido pelo público-alvo envolvido, estudantes, técnicos administrativos e professores envolvidos na Ação. A autoavaliação das atividades de extensão dos componentes curriculares, com destinação de carga horária de extensão definida no projeto pedagógico do Curso, se dará através de questionário elaborado pelo professor responsável pelo componente curricular, a ser respondido pelo público-alvo envolvido, estudantes, técnicos administrativos e professores envolvidos nas atividades de extensão.

Os estudantes que participam de Ações de extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, poderão solicitar o cômputo da sua carga horária de extensão em seu histórico escolar a partir do 3º semestre e até 60 dias antes da colação de grau, mediante a apresentação da documentação comprobatória e de

acordo com procedimentos da Coordenação.

Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados no Colegiado do Curso e NDE. Este Manual pode ser atualizado a pedido do Coordenador, Representante da Unidade Curricular Especial de Extensão, Professores do Curso, NDE e Colegiado do Curso, em todos os casos as atualizações devem ser deliberadas em reunião do Colegiado do Curso.